

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0001.0129.0753

Processo:

50202283

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

07

2012

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Permanece: 458.026.0321.000.0

Exclui: 458.026.0309.000.4

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.720, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 09/10, da QUADRA Nº 26, situado à Rua JH-06, no **JARDIM DAS HORTÊNCIAS**, nesta Capital, com área de 720,00m², sendo: 24,00m de frente; 24,00m de fundos, dividindo com os lotes nºs 17 e 18, 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 11; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08. **PROPRIETÁRIA**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUMENTO DO REINO, entidade religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro n/Capital, na Rua 210-A, nº 45, Setor Vila Nova, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.812.708/0001-35, conforme R-2-68.080 e R-2-68.085, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de outubro de 2006.

Valadas

Valor da Certidão..... R\$15,00

Valor da Taxa Judiciária R\$ 6,54

TOTAL..... R\$21,54

Número da GRS.: 1244991-0

Rúbrica da autoridade expedidora.:

[Assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Lúcia Maria Valadão Oficial

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.813.407-0/2006, de interesse de **SÍLVIO BARCI JÚNIOR e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14/16/20, da Quadra 70, situado às Avenidas Resende e Tuiuti, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 20 e 14/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20	Área	470,97m²
Frente para a Avenida Resende.....		10,88m
Fundo, confrontando com o Lote 14/16.....		15,91m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....		30,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Tuiuti.....		25,58m
Pela linha de chanfrado.....		07,03m
Lote 14/16	Área	877,56m²
Frente para a Avenida Tuiuti.....		29,34m
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 13.....		29,34m
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 19.....		29,91m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....		29,91m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1432,
DE 27 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.804.835-1/2006, de interesse de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUMENTO DO REINO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 26, situados à Rua JH-06, Jardim das Hortências, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10	Área	Responsável	720,00m²
Frente para a Rua JH-06.....			24,00m
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18.....			24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....			30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1433,
DE 27 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.857.723-1/2006, de interesse de **JÚLIA CACHOEIRA RAMOS e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra D-3, situados à Rua Cedroarana, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	Área	1.225,00m²
Frente para a Rua Cedroarana.....		35,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....		35,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

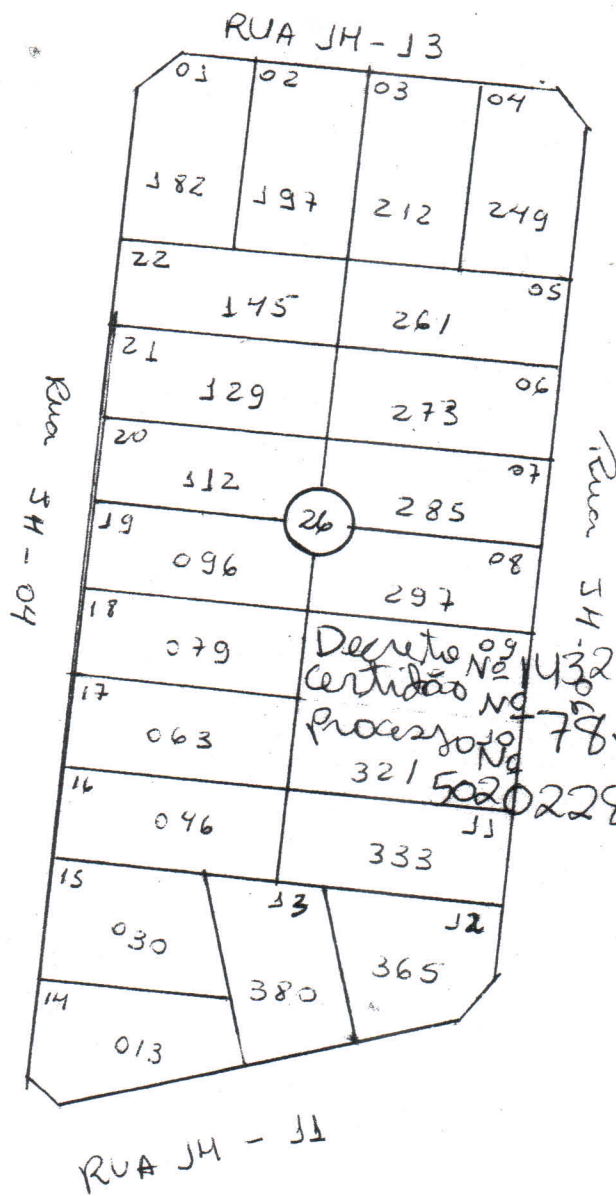
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1434,
DE 27 DE JULHO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO ESGOTADA
Ponto Goiânia - Juntos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

2 NE X IV

SETOR

458

QUADRA

026

ESCALA

1:1000

SECRETARIA DE FINANÇAS

FORM A-4